

PORTARIA TRT 18ª GP/SCJ Nº 003/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido consubstanciado no Ofício VT de Goiás/GO nº 001/2013;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Secretaria de Coordenação Judiciária à fl. 4 dos autos do processo administrativo nº 252/2013; e

CONSIDERANDO que a aludida Unidade Judiciária passará por reformas, no mês de fevereiro do corrente ano, visando a melhoria de suas instalações,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e o expediente de trabalho na Vara do Trabalho de Goiás, entre os dias 14 e 15 de fevereiro de 2013 (quinta e sexta-feira), por motivo de conveniência administrativa.

Parágrafo único. Os prazos que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados no caput ficam suspensos até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 184, § 1º, inciso I e § 2º, do Código de Processo Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DJE da 18ª Região.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 4 de fevereiro de 2013.

original assinado

Elza Cândida da Silveira

Desembargadora-Presidente